

CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº 008/2023 – CONIN/SEFIN

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**, servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 1.253/2022-SEFIN**, referente a Contratação de Fornecedor registrado no Pregão Eletrônico nº. 023/2022/SEGEP, para “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais”.

A Secretaria de Gestão e Planejamento, através do Ofício Circular nº 08/2022/CGL/SEGEP, Informa que o Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022/SEGEP, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens Para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais”, objetivando abastecer os órgãos e entidades pertencentes à prefeitura municipal de Belém, já se encontra finalizado, tendo o registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-PA.

Memorando nº 148/2022-DRM/DEAD/SEFIN, datado de 22/12/2022, encaminhado ao Departamento Administrativo desta Sefin - DEAD, informando sobre processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 023/2022-SEGEP e ATA de registro de preços nº 015/2022/SEGEP.

Conforme preceitua o Ofício Circular nº 08/2022/CGL/SEGEP, “as contratações decorrentes do presente processo licitatório somente poderão ser concretizadas mediante à comprovação prévia da disponibilidade orçamentária, garantida em crédito orçamentário e após a comprovação da existência de recursos financeiros correlatos para fazer face à totalidade dos valores a serem executados durante a vigência contratual no exercício corrente”.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária Suficiente para a execução do contrato assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.128.0006, Projeto/Atividade: 1223, Categoria de Despesa: 3390330000, Fonte: 1500000000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 127/2023-NSAJ/SEFIN, informando ser de opinião favorável da contratação por estar preenchido os requisitos do Sistema de Registro de

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.

Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, sugere a Formalização do Contrato entre a SEFIN e a empresa **Norte Turismo Ltda**, fornecedora registrada na ARP nº 015/2022/SEGEP/PMB.

Instada à Ordenadora de Despesa Autorizou que fosse adotadas as providências necessárias à aquisição, gerando o **Contrato nº 002/2023-SEFIN** com a empresa **Norte Turismo Ltda**, CNPJ nº 05.570.254/0001-69.

Após análise dos autos vê-se cumpridas as formalidades legais, a empresa apresentou certidões de regularidade fiscal no prazo de validade para os efeitos do art. 29 da Lei 8.666/93. O referido processo, após autorização do (a) Secretário (a) de Finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando em **conformidade e apto** a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira
Controle Interno/SEFIN

MISSÃO DA SEFIN: “Arrecadar e Gerenciar as Receitas do Município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, em benefício da população”.